



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Centro de Compras**

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00001832/2025-35

Interessado: Instituto de Pesquisas Ambientais Licitações

Assunto: Contratação De Certificado Digital-2025

DESPACHO CHEFIA DE GABINETE

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pelo Instituto de Pesquisas Ambientais, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0053984957), do Termo de Referência (SEI nº 0054659492) e do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0054658068), bem como considerando o Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 13/2024 (SEI nº 0056494567), a Cota CJ/SEMIL nº 29/2025 (SEI nº 0056494995), a Nota Informativa DSAGC/CC (SEI nº 0055913422) e a competência atribuída pelo artigo 82 do Decreto nº 64.132/2019, **DISPENSO**, com fundamento no inciso IX do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021, a **LICITAÇÃO** e **AUTORIZO** a contratação da **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, visando a prestação de serviços de certificado digital.

Destaque-se, no âmbito das justificativas supramencionadas, que a aquisição e renovação de certificado digital e-CPF destinados a atender as unidades subordinadas ao Instituto de Pesquisas Ambientais é de suma importância para os servidores no desenvolvimento de suas atividades e a aquisição do e-CNPJ A3 destina-se à realização do cadastro junto a órgãos de fomento à pesquisa, como CNPq, para a obtenção de isenção de impostos, como ICMS, na aquisição de equipamentos importados, e para a regularização dos produtos químicos do Instituto, pois visa garantir autenticidade para as transações de pessoas jurídicas realizadas em meios eletrônicos.

Nesse contexto, e em conformidade com o artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019 c.c. o inciso I do artigo 14 do Decreto-Lei nº 233/1970, **AUTORIZO** a realização da despesa mediante a disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total de R\$ 2.564,37 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme planilha de preços (SEI nº 0054678499).

Ademais disso:

a) **APROVO**, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência (SEI nº 0054659492), uma vez que:

(i) apresentam a definição, especificação e detalhamento do objeto pretendido pelo Instituto;

(ii) atendem aos requisitos legais e administrativos; e

(iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado; e

b) **DECLARO** que:

(i) as razões para escolha do fornecedor ou executante se encontram delineadas na Nota Informativa IPA (SEI nº 0054681207);

(ii) o preço ofertado é razoável e compatível com o mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração;

(iii) os quantitativos indicados correspondem às necessidades da Unidade de Despesa; e

(iv) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida.

Encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Finanças, por intermédio da Coordenadoria de Finanças, para emissão da nota de empenho, e, na sequência, ao Instituto de Pesquisa Ambiental, para adoção das providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Chefe de Gabinete**, em 18/02/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056831070** e o código CRC **58CB7A66**.